



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0806/93

DE: 30/07/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no orçamento corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Corrente no montante de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....800.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais...150.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo....250.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.1 - Remuneração de serviços
 Pessoais.....600.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e
 Encargos.....200.000.000,00
2.000.000.000,00

(dois bilhões de cruzeiros);

ART. 2º. - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 30 de julho de 1993.


UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES